



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 097, DE 27.09.2002



FLS.: 004

PREFEITO MUNICIPAL

**REVOGA "IN TOTUM" A LEI Nº 092, DE  
02.09.2002, QUE ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 31.000,00.**

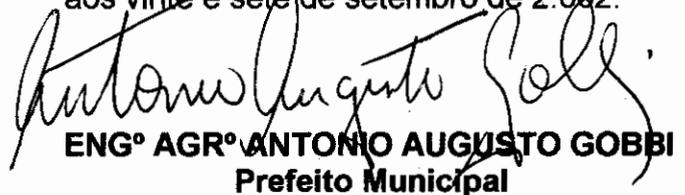
**ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI**, Prefeito Municipal de Igarapava,  
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica revogada "in totum", a Lei nº 092, de 02.09.2002, que Abre  
Crédito Adicional Suplementar na Contadoria do Legislativo Municipal.

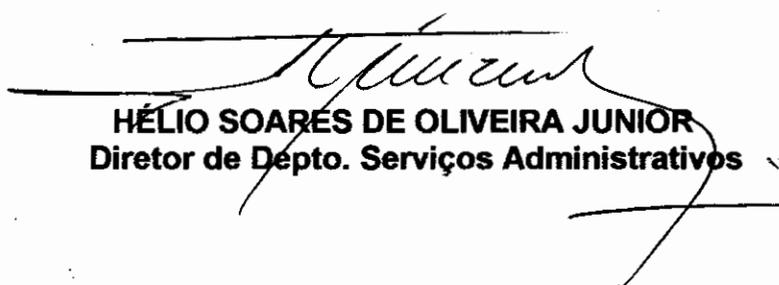
Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
aos vinte e sete de setembro de 2.002.

  
**ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP., 27 de setembro de 2.002.

  
**HÉLIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor de Depto. Serviços Administrativos